



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 Data: 04 de outubro de 2021
2 Local Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.
4
5 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão
6 Início: 13h35min.
7 Término: 16h20min.
8
9 **Presentes:**
10 Geol. Celso de Almeida Bairão
11 Geol. Fernando Augusto Saraiva
12 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello
13 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo
14 Geol. Ronaldo Malheiros Figueira
15 Geol. Sebastião Gomes de Carvalho
16 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).
17
18 **Ausência justificada:** Não houve
19
20 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.
21 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa.
22
23 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e
24 constatado o quórum regimental, o Coordenador Geol. Celso de Almeida Bairão procedeu à abertura
25 da sessão. -----
26 -----
27 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----
28 A súmula da reunião ordinária nº 466 de 13/09/2021 foi discutida e aprovada com as seguintes
29 alterações: linha 46 – alterar comentou para sugeriu, ficando dessa forma “Conselheiro Sebastião
30 Gomes de Carvalho: sugeriu alternância na Coordenação da CAGE entre Geólogos e Engenheiros de
31 Minas.”; linha 76 – adicionar ao aprovado do Ordem 02 – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS
32 CERAMICOS EIRELI: solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior
33 retorno à CAGE para análise; linha 92 – alterar as restrições aprovadas no Ordem 15 – WATER
34 SERVICES AND TECHNOLOGIES LTDA para “retirar da restrição de atividades a não habilitação para
35 atuar nas áreas da GEOLOGIA”; e linha 154 – retirar do final da decisão do Ordem 13 – F-34037/2003
36 P2 Interessado: Mineração de Areia Vale do Rio Grande Ltda “e extração de areia e cascalho.”.
37 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fernando Augusto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

38 Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
39 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geol. Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos
40 contrários.-----

41 -----
42 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

43 **ITEM III.I – Recebidas:** 1. Despacho devolvendo o memorando 04/21-CAGE, que solicita a
44 autorização de 2 indicações ao diploma do Mérito do CREA-SP, pela SUPCOL. 2. Despacho SECEX
45 209/21: pela impossibilidade de atendimento da alteração do local da reunião do Grupo Técnico
46 de Trabalho. -----

47 -----
48 **ITEM III.II – Expedidas:** 1. Memorando nº 08/21-CAGE: Solicita alteração de local de reunião do GTT
49 Fiscalização da CAGE de setembro de 2021. -----

50 -----
51 **ITEM IV – Comunicados:** -----

52 **Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho:** propôs alternância na Coordenação da CAGE entre
53 Geólogos e Engenheiros de Minas. O assunto foi discutido e será retomado na próxima reunião. -----

54 -----
55 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

56 **V.I - Relações de Interrupção de Registro:** 1. Relação 13/2021 – UGI São José dos Campos. **Decisão:**
57 **Referendar a Relação de Interrupção de Registro Profissional nº 013/2021 UGI SÃO José dos**
58 **Campos. 2. Relação 10/2021 UOP Cosmópolis. Decisão: Referendar a Relação de Interrupção de**
59 **Registro Profissional nº 10/2021 UOP Cosmópolis.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo
60 Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,
61 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
62 Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de
63 Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----

64 -----
65 **V. II. – Relação de Pessoa Física A400483.** -----

66 **Decisão: 1) Ordem 07 – PEDRO DE ARAUJO MEIRELLES LEITE:** Retirar de pauta. Trata-se de visto de
67 registro, não havendo previsão de julgamento por Câmara Especializada. **2) Demais números de**
68 **ordem:** Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara
69 nos processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções.
70 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros:
71 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de
72 Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
73 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400459. -----

Decisão: Ordem 01 – UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI: Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia; **Ordem 04** – EXPLOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional e solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais; **Ordem 05** – DIVO ROMANHA FILHO – ME: Referendar, e solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise; **Ordem 06** – MINERAÇÃO OURO BRANCO ITAPETININGA LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional; **Ordem 07** – ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME: Referendar, acrescentar o título do profissional; **Ordem 08** – CERAMICA IRAPUA LTDA EPP: Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise; **Demais números de ordem:** Referendar. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. -----

V. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----

Destaques: -----

Ordem 01: C-87/2003 V2 Interessado: Instituto de Geociências da Unicamp -----

Decisão: aprovar o parecer do relator às fls. 398 a 399, pelo referendo das atribuições profissionais estabelecidas pelo artigo 6º da Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto sem uso de explosivo aos egressos do curso de Geologia para as turmas de 2016, 2017 e 2018 e pela concessão do título de Geólogo (cód. 151-03-00 da TTP). Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, votos contrários dos Conselheiros Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, sem abstenções. -----

Ordem 02: C-361/1977 V6 Interessado: Faculdade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP Rio Claro -----

Decisão: aprovar o parecer do relator às fls. 966, pela revisão da concessão de atribuições aos egressos do ano letivo de 2014 a 2017, do curso de Geologia, da UNESP Rio Claro, concedendo o registro aos egressos com o título de Geólogo(a) (código 151-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do artigo 6º da Lei Federal nº 4.076, 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, sem utilização de explosivos, permanecendo as atribuições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

112 anteriormente concedidas aos egressos até 2013, em face do artigo 54 da Lei Federal nº 9.784, de
113 1999. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente
114 os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo
115 Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, votos contrários dos
116 Conselheiros Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
117 sem abstenções.-----
118 -----

119 **Ordem 04:** A-360004/2004 T1 **Interessado:** Daniel Zem Gimenez -----

120 **Decisão:** por manter as ARTs objeto da Decisão CAGE/SP nº 22/2020 e arquivamento do processo.
121 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os
122 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de
123 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros
124 Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----
125 -----

126 **Ordem 05:** C-1026/2009 V2 C7 **Interessado:** CREA-SP -----

127 **Decisão:** 1) por rejeitar a minuta proposta de ato administrativo do Crea-SP, uma vez que sugere a
128 obrigatoriedade da adoção do Livro de Ordem para qualquer atividade ou serviço técnico, em
129 dissonância com a Resolução Confea nº 1.094, de 2017; 2) que inclusão de nova atividade ou serviço
130 técnico que mereça distinção para obrigatoriedade da adoção do Livro de Ordem quando do pedido
131 do acervo técnico está sendo discutida na Câmara, através do GTT Livro de Ordem e Resolução 1.073.
132 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os
133 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de
134 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros
135 Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários.-----
136 -----

137 **Ordem 06:** C-1415/2019 C8 **Interessado:** CREA-SP -----

138 **Decisão:** por aprovar a minuta de procedimento para exame de atribuições apresentada, sem
139 alterações. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram
140 favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto
141 Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
142 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou
143 votos contrários. -----
144 -----

145 **Ordem 08:** F-17039/1999 **Interessado:** Areial – Extração e Comércio de Areia LTDA -----

146 **Decisão:** 1. Que seja aprovada a responsabilidade do profissional indicado, restrita à sua habilitação
147 profissional de geologia, de acordo com o Art. 6o da Lei 4076 /62, no desenvolvendo de atividades
148 relacionadas ao monitoramento ambiental, movimentação de terra, estabilidade de taludes e outras
149 intervenções na área da geologia. 2. Que seja realizada a diligência a empresa para avaliação das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

150 atividades exercidas pela mesma com relação a outros direitos minerários e a necessidade da
151 indicação de profissionais legalmente habilitados com posterior retorno à CAGE para análise, bem
152 como quanto a necessidade de regularização das anuidades pendentes. Coordenou a reunião o
153 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
154 Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
155 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo
156 Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. -----

157 -----
158 **Ordem 09:** F-2109/2018 **Interessado:** SGOBBI AREIA PEDRA E ARGILA LTDA EPP -----

159 **Decisão:** 1. pela aprovação do Registro da Empresa em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal nº
160 5.194/66, ao artigo 59 onde “as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e
161 empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma
162 estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente
163 registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico”. 2. Que seja
164 aprovada a responsabilidade do profissional indicado, restrita à sua habilitação profissional de
165 geologia, de acordo com o Art. 6º da Lei 4076 /62, no desenvolvendo de atividades relacionadas ao
166 monitoramento ambiental, movimentação de terra, estabilidade de taludes e outras intervenções na
167 área da geologia. 3. Que seja realizada a diligência a empresa para avaliação das atividades exercidas
168 pela mesma com relação a outros direitos minerários e a necessidade da indicação de profissionais
169 legalmente habilitados, com posterior retorno à CAGE para análise. Coordenou a reunião o
170 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
171 Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
172 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo
173 Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários.
174 -----

175 Os processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro
176 Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida
177 Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
178 Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.
179 -----

180 **Ordem 03:** A-31/2005 V4 T1 **Interessado:** Jose Luis Ridente Junior -----

181 **Decisão:** 1) pela regularização das ARTs com localizadores LC29961130 e LC29960896; 2) pela
182 autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de
183 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao
184 Departamento de Estradas de Rodagem em 10/01/2009 a 09/06/2013; 3) pela autuação, em
185 processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu
186 valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao Departamento
187 Aeroviário do Estado de São Paulo em 04/05/2015 a 04/06/2020; 4) que a Unidade de origem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

188 verifique a regularidade, com a adoção de medidas administrativas necessárias, do Departamento de
189 Estradas de Rodagem e do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, principalmente no que
190 tange a regularidade do seu quadro técnico. -----
191 -----

192 **Ordem 07:** F-2068/2018 Interessado: Mineração Campo Branco de Itapeva LTDA -----

193 **Decisão:** por deferir o requerimento de interrupção do registro da interessada, devendo a fiscalização
194 arquivar o processo por 2 anos, ou até novo fato, e verificar a continuidade da paralisação das
195 atividades da interessada. -----
196 -----

197 **VI. – Apresentação de outros assuntos:** -----

198 Foi apresentado o caso da empresa M. A. S GEOLOGIA – EIRELI, de serviços de geofísica e detecção de
199 águas subterrânea, sem registro no Conselho e deliberou-se por solicitar providências à fiscalização. -
200 Foram apresentados e discutidos os processos PR-119/20 e F-4556/15. -----

201 Informou-se sobre a necessidade de definir o calendário para 2022 até a reunião de novembro e o
202 Plano de Fiscalização até a reunião de dezembro. -----
203 -----

204 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
205 dezesseis horas e vinte minutos. Nada mais.

Geólogo Celso de Almeida Bairão
Creasp nº 0600653057
Coordenador da CAGE

214 Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO			
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		ANDERSON MILAN	
SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	